



Portaria Inmetro/Dimel nº 046, de 16 de fevereiro de 2016.
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 169/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 169 de 03 de outubro de 2003, que aprova os modelos 2096/1, 2096/2, 2096/3, 2096/4, 2096/5, 2096/6, 2096/7, 2096/8, 2096/9, de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 181 de 08 de setembro de 2006, que em seu artigo 2º, inclui os modelos 2096/10 e 2096/11, de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO, na Portaria Inmetro/Dimel nº 169/2003; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.00000242/2016 e do Sistema Orquestra nº 572142, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao subitem 1.3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 169 /2003, como se segue:

...

“ 1.3 - Marca: TOLEDO ou PRIX“
(NR)

....

Art. 2º - Ficam convalidados os atos e demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 169/2003 e respectivos aditivos, a saber, Portarias Inmetro/Dimel nº 45/2004; nº 71/2005 e nº 181/2006, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

